# LEI nº 942 - de 24 de março de 1968

**Declara Luto Oficial, os dias que menciona, em homenagem póstuma ao doutor João Fagundes.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. Único** É declarado Luto Oficial os dias 24, 25 e 26 de março de 1968, em homenagem póstuma ao Senhor Doutor JOÃO FAGUNDES, hoje falecido, ex-Intendente Municipal, eminente cidadão e médico, com relevantes serviços prestados a comunidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 24 de março de 1968.

**HOMERO TARRAGÓ**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

**JOÃO PINTO DO RÊGO,**
Secretário do Governo